



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**Portaria nº 171/2021PMT.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20210619**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-084PMT**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4X2, 0KM, A/M:2021/2021, DESTINADO AOS SERVIÇOS E MELHORIAS DAS CONDIÇÕES E BEM-ESTAR SOCIAL, CONFORME RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROGRAMA 09032021, EMENDA PARLAMENTAR: 202141820002-ZEQUINHA MARINHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ

O Sr.**CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servida **GABRIELLE REGINA SILVA**, CPF nº 013.927.802-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 25 de Novembro de 2021

**CELSO LOPES CARDOSO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GESTOR DO CONTRATO